

PROCESSO LICITATÓRIO

NÚMERO

4916/2020

MODALIDADE

Dispensa por justificativa 52/2020

FINALIDADE

Pagamento Franquia Trava de paralisação
Avulsa 203

PROONENTES

3503

Processo Avulsa 203

PRAZOS E PUBLICAÇÕES

DE 17/06 A _____ ÀS _____ HORAS LOCAL _____

HOMOLOGADO _____ OPR _____

VENCIMENTO _____ DIOE _____

OBSERVAÇÃO _____

UBIRATÃ, 17 / Junho de 2020

REQUISIÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO N° 32/2020

A secretaria supracitada, representada neste ato pelo (a) Senhor (a) Secretário que abaixo assina, vem por meio do presente requerimento solicitar a abertura de procedimento licitatório para *Pagamento Franquia troca de parabrisa frota 203*, de acordo com as especificações descritas no Projeto Básico.

Informamos que conforme justificativas e documentação em anexo, a empresa a ser contratada será Procar Auto Vidros, inscrita no CNPJ n° 15.740.998/0001-38 com sede no endereço Avenida Ascanio Moreira de Carvalho na cidade de Ubitatã.

Solicitamos que a presente requisição, o Projeto Básico e seus anexos sejam analisados visando comprovar a existência de recursos financeiros para cumprimento das obrigações, e posteriormente remetidos à Autoridade Superior e à Divisão de Licitação, para abertura de procedimento licitatório nos moldes legais de acordo com as condições elencadas no presente requerimento.

Sendo só, nos colocamos à disposição nos casos de eventuais dúvidas.

Viviane A. Souza
Viviane A. Souza
Secretaria de Saúde
Ubitatã - PR

Ubitatã, Paraná, 21/01/2020.

MATHEUS DE PAULA BARRETO
CPF: 105.341.159-69

Secretaria de Saúde
Cristiane Martins Pantaleão

000001 *m*

1. Para preenchimento da Secretaria das Finanças:

Recebimento: ___/___/___

Conforme solicitação, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		RECURSO FINANCEIRO	
SIM	NÃO	SIM	NÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	De acordo com a programação financeira	

Pricila Viana Barato
Pricila Viana Barato
CRC-PR 072.988/0-6
CPF: 060.211.979-09
CONTADORA

Rita Soares Neta Figueiredo
Rita Soares Neta Figueiredo
Secretária de Finanças
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Despacho da Autoridade Superior

Autorizo

Não Autorizo

Data de recebimento: ___/___/2019.

Assinatura: *[Assinatura]*

Divisão de Licitação

Data de recebimento: *21/01*/2020.

Hora: ___:___

Recebedor: *[Assinatura]*

21.01.20
[Assinatura]
10h30

PROJETO BÁSICO PARA AQUISIÇÃO DE BENS/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS.

Divisão de Transportes da Saúde

1. OBJETO:

1.1. Pagamento Franquia troca de parabrisa frota 203. .

000002

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. Pagamento franquia para frota 203. Solicitação de assistência 79132.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO E VALORES DE REFERÊNCIA

3.1. Com base no estudo elaborado pela secretaria, a descrição do objeto e os valores obtidos através da cotação de preços são os que seguem.

Código o LC	Lote	Item	Descrição	Qtd.	Un.	V. Unit	V. Total
18049	1	1	Franquia do parabrisa frota 203	1	gb	250,00	250,00

3.2. O valor global da presente contratação está fixado em R\$ - 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

4. REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. O objeto será executado de Integral.

4.2. A entrega/execução deverá ser realizada no seguinte endereço: Avenida Ascânio Moreira de Carvalho.

5. PRAZOS

5.1. O prazo para solicitação do objeto a contar da assinatura do contrato será de: 5 dias úteis.

5.2. O prazo para entrega/execução do objeto a contar da emissão da Ordem de Compras será de: 5 dias úteis.

5.3. O prazo de vigência da contratação será de: 30 dias.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O Pagamento será efetuado: Após recebimento em definitivo de cada pedido e conferência da documentação fiscal .

7. COMPROVAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. Para atendimento das obrigações previstas no presente Projeto Básico, indicamos a despesa abaixo descrita, extraída da relação de despesas da Secretaria.

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0605	12686	339039190400	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	303	250,00

7.2. Condiciona-se a utilização da despesa à aprovação da mesma pela Secretaria de Finanças.

8. INDICAÇÃO DO GESTOR E DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO

8.1. Caberá a gestão do contrato ao servidor: Crisitiane Martins Pantaleão.

- 8.2. Caberá a fiscalização do contrato ao servidor: Crislaine Irmer Maria.
8.2.1. Será suplente do Fiscal do Contrato o servidor: Cleusa de Oliveira Santos.
8.3. O Presidente do presente procedimento será o servidor: Viviane Aparecida de Souza.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Constatam em anexo os orçamentos obtidos durante a fase de composição dos preços de referência.

Viviane A. Souza
Viviane A. Souza
Secretaria de Saúde
Ubiratã - PR

Ubiratã, Paraná, 21/01/2020.

Cristiane Martins Pantaleão
Secretário (a)

000003

(M)

000004
3

PLANILHA DE VALORES

FORNECEDOR 01: Procar AutoVidros
RAZÃO SOCIAL: Procar AutoVidros
CNPJ: 15.740.998/0001-38

CÓDIGO	LOTE	ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR			
					FORNECEDOR	UNIT. FINAL	TOTAL FINAL	
18049	1	1		Pagamento de franquia parabrisa frota 203	1	250,00	250,00	
Total								250,00

Camilla A. de Souza Ribeiro
Administrativo
Sec. Saúde
Uberatã / PR
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Solicitação de Assistência - nº 79132

000005

**Gente**
Seguradora

SOLICITAÇÃO

Tipo : ACIONAMENTO
Contrato : 01.31.0066471.423222
Atendente : MARCELO OLIVEIRA RODRIGUES

Data : 08/01/2020 15:10
Vigênte até : 02/07/2020
Solicitante : SEGURADO

SEGURADO / CONTATO

Segurado : MUNICIPIO DE UBIRATA
Contato : CAMILA SOUZA
E-mail : saude.adm@ubirata.pr.gov.br

Telefone : (44) 9970-76410

DESCRIÇÃO

Marca : RENAULT
Modelo : MASTER FURGAO L2H2 - 11M3 2.3 16V DCI DIES.
Placa : BCB4304

Cor : BRANCO
Ano : 2018/2019
Tipo : PESADO

SERVIÇO

Ocorrência : ASSISTÊNCIA - SITE
Serviço : PARA-BRISA

ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

Qual a cor do vidro? BRANCO
O vidro possui degradê? NÃO
Qual a cor do degradê? NÃO
Possui sensor de chuva? NÃO
Possui sensor de iluminação? NÃO
Possui antena no para-brisa? NÃO
Qual o tipo de vidro? INTEIRO

OBSERVAÇÕES

LIBERADO EM: 09/01/2020

VALIDADE DA LIBERAÇÃO: 09/04/2020

OBS: ATENDIMENTO NA LOJA DO PRESTADOR (UBIRATÁ/PR), LIGAR DIRETAMENTE PARA O PRESTADOR PARA O AGENDAMENTO DO SERVIÇO.

PRESTADOR

Prestador : PROCAR AUTOVIDROS
CNPJ : 15.740.998/0001-38
Logradouro : AV ASCANIO MOREIRA DE CARVALHO
Bairro : CENTRO
Município : UBIRATA

Contato : LUCIANO
Telefone : (44) 9893-5357
Número : 1412
CEP : 85440000
UF : PR

VALORES AUTORIZADOS

Total da solicitação

R\$ 800,00

Valor a ser pago pela seguradora

R\$ 550,00

Valor a ser pago pelo segurado

R\$ 250,00

Camila A. de Souza Ribeiro
Administrativo
Sec. Saúde
Ubiratã/ PR

GENTE SEGURADORA S/A

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico - CEP 90020-060 - Porto Alegre/RS
Fone: (51) 3023-8888 - E-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br



000006

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107255948		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GHEISY BORCATI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Separação de Bens		
FILHO DE (pai) VALDEVINO BORCATI	(mãe) SANTINA BORCATI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/12/1983	IDENTIDADE (número) 83608024	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 041.500.819-05	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PALMAS		NÚMERO 197	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PARAISO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubitatã
MUNICÍPIO Ubitatã		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL G BORCATI - ME			
LOGRADOURO (rua, cv, etc) AVENIDA ASCANIO MOREIRA DE CARVALHO		NÚMERO 1412	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubitatã
MUNICÍPIO Ubitatã	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4530703 Atividade Secundária 4520003, 4520007, 4520008	Descrição do Objeto a) - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. b) - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores. c) - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores. d) - Serviços de capotaria.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/07/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.740.998/0001-38	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 03/05/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170000819241	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2017 09:08 SOB Nº 41107255948.
PROTOCOLO: 172297290 DE 08/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701653776. NIRE: 41107255948.
G BORCATI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000008

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.740.998/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/06/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL G BORCATI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROCAR AUTOVIDROS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.20-0-08 - Serviços de capotaria 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV ASCANIO MOREIRA DE CARVALHO	NÚMERO 1412	COMPLEMENTO *****
--	----------------	----------------------

CEP 85.440-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UBIRATA	UF PR
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 9893-5357
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/06/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/01/2020 às 11:05:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000009

M

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: G BORCATI
CNPJ: 15.740.998/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:51:29 do dia 17/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/10/2020.

Código de controle da certidão: **75EC.4BDA.3B73.C082**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000010

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 15.740.998/0001-38**Razão Social:** G BORCATI ME**Endereço:** RUA MOACIR CARMONA FOGACA 63 / CONJUNTO JK / UBIRATA / PR /
85440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/03/2020 a 16/07/2020**Certificação Número:** 2020031903550056841237

Informação obtida em 07/05/2020 13:02:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000011

M

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021877553-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.740.998/0001-38**

Nome: **G BORCATI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/09/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

000012

M

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA N°.: 2010/2020

INFORMAÇÕES DA EMPRESA/AUTÔNOMO

CADASTRO: 42700 ATIVIDADE: COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E A
BAIRRO: CENTRO
LOGRADOURO: AV ASCANIO M.DE CARVALHO N°.: 1412
PROPR./RAZÃO SOCIAL: G BORCATI - ME
CPF/CNPJ: 15.740.998/0001-38 .

REQUERENTE: O MESMO
FINALIDADE: PARA FINS COMPROBATORIOS

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS REGISTROS DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA, REGISTROS CADASTRAIS DE IMPOSTOS E TAXAS DESTA PREFEITURA, CONSTATAMOS QUE A EMPRESA/AUTÔNOMO COM O CADASTRO ACIMA INFORMADO, POSSUI DÉBITOS PENDENTES E "NÃO VENCIDOS" COM A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTA DATA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL EXIGIR À QUALQUER TEMPO AS PENALIDADES PECUNIÁRIAS NÃO LANÇADAS A DATA DESTA.

SEGUE EM ANEXO DEMONSTRATIVO DE DÉBITOS PENDENTES

VALIDADE: 17/07/2020

UBIRATÃ EM 17 de Junho de 2020


Priscila Viana Barato
Cadastro e Tributação

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000013

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G BORCATI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 15.740.998/0001-38

Certidão nº: 1695479/2020

Expedição: 21/01/2020, às 11:03:55

Validade: 18/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e **G B O R C A T I**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
15.740.998/0001-38, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Prefeitura Municipal de Ubirata

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	7625	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orcamentaria.. =	06.05	Divisao de Transportes da Saude	
Funcional..... =	103010006	Saude	
Projeto/Atividade..... =	2026000	Manutencao das atividades de transporte de doentes.	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recursos..... =	303	SAUDE = 15%	

000014



Saldos de 01/01/2020 ate 22/01/2020

Dotacao Inicial..... =	260.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Período.... =	13.721,99
Liquidado no Período.... =	13.173,20
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	13.173,20
Empenhado ate o Período. =	13.721,99
Liquidado ate o Período. =	13.173,20
Pago ate o Período..... =	13.173,20
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	548,79
Total a Pagar..... =	548,79
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	246.278,01

Referência: Ofício nº 14/2020- Divisão de Licitação

000015

Trata-se de requisição para abertura de Processo Licitatório, cujo objeto é a "**pagamento de franquias para troca de parabrisas - frota 203**", de acordo com as especificações descritas no Projeto Básico."

Consta ainda na Requisição para abertura de licitação 32/2020 o Objeto, Justificativa e entre os demais itens obrigatórios a comprovação de recursos orçamentários.

Primeiramente, há que se ressaltar que a licitação de obras, serviços, compras e alienações passou a ser uma exigência constitucional para toda a Administração Pública, direta, indireta e fundacional ressalvados os casos especificados na legislação pertinente, constante no inciso XXI, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, vejamos:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."



Na doutrina administrativa do mestre Hely Lopes Meirelles, há uma importante lição a respeito da obrigação de licitação, em sua Obra de Direito Administrativo Brasileiro, 36ª Edição (2010), a seguir transcrita:

"A expressão obrigatoriedade de licitação tem um duplo sentido, significando não só a compulsoriedade da licitação em geral como, também, a **da modalidade prevista em lei para a espécie, pois atenta contra os princípios de moralidade e eficiência da Administração o uso da modalidade mais singela quando se exige a mais complexa, ou emprego desta, normalmente mais onerosa, quando objeto do procedimento licitatório não a comporta.** Somente a lei pode desobrigar a Administração, quer autorizando a dispensa de licitação, quando exigível, quer permitido a substituição de uma modalidade por outro." grifei

A dispensa do procedimento licitatório encontra respaldo no art. 24, da Lei nº 8.666/93.

"Art. 24 - É dispensável a licitação:

No caso em tela, pelo que nos apresenta na solicitação de parecer, trata-se de pagamento de franquias para troca de parabrisas.

Assim, amolda-se ao inciso XVII do art. 24 da LDL o seguinte teor:

“XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;” DN

Os valores de referencias apresentados, podem serem checados pela comissão de licitação se estão dentro dos valores de mercado bem como promover a verificação de disponibilidade de caixa.

Em circunstâncias como essas, não pode o apego à legalidade estrita impedir a adoção de soluções extraordinárias, embora consentâneas ao regime jurídico de Direito Público. Além de sedimentar o princípio da legalidade como mandamento de juridicidade administrativa, o agir administrativo, para que seja válido e eficaz em consonância com o modelo de desenvolvimento fixado pela Constituição de 1988, depende de um comprometimento com o enfrentar dos paradoxos que a realidade empírica, complexa, possa demandar.

É o que pondera Marçal Justen Filho quando explica não ser

“viável afastar o cabimento de soluções definitivas e completas por meio de contratações emergenciais. Poderá configurar-se, no caso concreto, um



imperativo de racionalidade no uso dos recursos públicos. Imagine-se uma catástrofe que acarrete a destruição de um certo equipamento. Admitir-se-á a contratação emergencial restrita a uma solução paliativa se tal for suficiente e adequado e, mais ainda, economicamente vantajoso". DN

Dessa forma, da análise racional e jurídica, tem-se que a Dispensa de Licitação preenche os requisitos exigidos pela legislação vigente, entendemos por ora, não haver óbice legal para o presente processo de Dispensa de Licitação. Em relação ao **CONTRATO** a ser firmado, os mesmos devem conter as cláusulas formais administrativas próprias inclusive com a eleição do Foro da Comarca de Ubiratã-Pr, para dirimir questões atinentes ao mesmo.

É o parecer.

Duarte Xavier de Moraes
Assessor Jurídico
OAB-Pr 48.534

Licitação

De: "Licitação" <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Data: sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020 09:19
Para: "Saúde" <saude.adm@ubirata.pr.gov.br>
Assunto: Certidão Municipal - Procar

Bom dia Camila,

A certidão municipal da empresa Procar encontra-se vencida.

Para dar prosseguimento à licitação necessito de certidão vigente.

Aguardo envio de nova certidão, para podermos dar continuidade a solicitação nº. 32/2020.

Atenciosamente,
Carla Baena
Divisão de Licitações
Município de Ubatã
(44) 3543-8019

Aguardando
Resposta do
e-mail

Constitui Comissão Permanente de Licitação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para integrarem a Comissão Permanente de Licitação, com a finalidade de promover licitações através das modalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/1993, no âmbito do Município de Ubiratã, no período de 15.01.2020 a 31.12.2020:

Controladoria Geral do Município
Cristiane Fátima Zolin
José Paulo Sampaio de Souza
Solange Rodrigues da Silva Fernandes
Solemaria de Oliveira Fontin

Gabinete do Prefeito
Márcio Adriano Lozano Vanderlinde
Osmar Pires da Silva
Valdir José da Silva
Vitor Mayer Wanderlind

Secretaria da Administração
Neri Wanderlind

Secretaria da Assistência Social
Ana Carolina Rinaldi
Eliane Omori Duarte
Fabrícia Pereira Retamiro
Larissa Speiss Peterlini
Mayara M. Alves dos Santos Ferraz
Marcia Aparecida Alves Rocha

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Antônio Hideraldo Magron
Cleidynei Aparecida da Silva Carvalho
Jair Klauck Junior

Secretaria da Educação e Cultura
Ariely A. C. de P. Vanderlinde
Claudine Leffer Esquianti
Maria Isabel de Paiva Santos

Rosa Rodrigues de Carvalho
Umberto Donizetti Mazzotti

Secretaria do Esporte e Lazer
José Soares de Brito
Júlio César Menigite
Nicanor Tadashi Kimura

Secretaria das Finanças e Planejamento
Danielly Seren Barberá
Pricila Viana Barato
Rita Soares Neta Figueiredo

Secretaria de Obras
Eduardo Felipe Manfê
Reginaldo da Silva Retamero

Secretaria da Saúde
Angela Kelly Topan
Camila Aparecida de Souza Ribeiro
Cristiane Martins Pantaleão
Viviane Aparecida de Souza

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação
Arthur Derciero da Mota
João Martos Moreno
Márcio de Souza Carvalho
Marcos da Silva Retamero

Secretaria de Viação e Serviços Rurais
Altair da Silva Pereira
Nilson Messa



Parágrafo único. Os servidores designados poderão atuar como Presidente, membro ou secretário da Comissão.

Art. 2º Dentre os servidores designados no artigo anterior, de acordo com a Secretaria requisitante e o objeto de cada Processo Licitatório, será composta uma Comissão, contendo um Presidente e dois membros, dentre os quais um será designado como secretário para o certame.

Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Licitação:

I - A análise e julgamento de licitações nas modalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/1993, bem como assinar Avisos, Editais, Atas, pareceres, relatórios e deliberações;

II - Conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos; verificar e julgar as condições de habilitação; verificar a conformidade das propostas em relação aos requisitos estabelecidos no edital; encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente;

III - Exercer os trabalhos conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

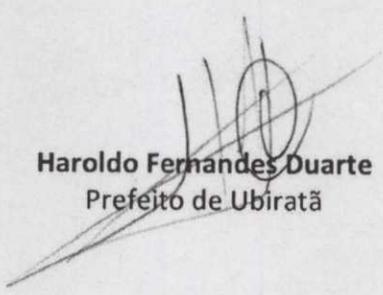
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 14 de janeiro de 2020.


Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito de Ubiratã



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 52/2020

000022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4916/2020

1. OBJETO:

O presente procedimento refere-se à pagamento Franquia troca de parabrisa frota 203.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

2.1. Pagamento franquia para frota 203. Solicitação de assistência da seguradora 79132.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

Procar Auto Vidros, inscrita no CNPJ sob o nº 15.740.998/0001-38, situada na Avenida Ascanio Moreira de Carvalho, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-00, Telefone nº (44) 9893-5357.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$ - 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

6. VIGÊNCIA:

30 dias, a contar da data do presente Termo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0605

Despesa Orçamentária: 12686

Categoria: 339039190400

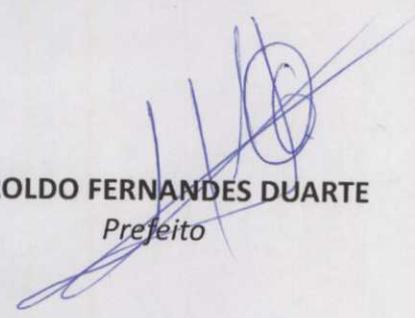
Descrição da Despesa: serviços gerais de mecânica veicular

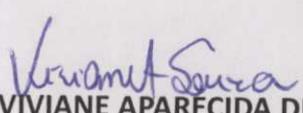
Fonte de Recurso: 303

8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. TOTAL
1	1	Franquia do parabrisa frota 203	1	250,00

Ubiratã- Paraná, 17 de junho de 2020


HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito


VIVIANE APARECIDA DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação
Nomeado Conforme Portaria 29/2020



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000023

QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1266 - ANO: XV

Página 8 de 11

www.ubirata.pr.gov.br

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. TOTAL
1	1	Contratação de empresa para capacitação do Conselho Tutelar	1	Hrs	3.900,00

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a inexigibilidade de licitação.

Ubiratã - Paraná, 16 de junho de 2020.

HAROLDO FERNANDES DUARTE - Prefeito

ELIANE OMORI DUARTE

Presidente da Comissão de Licitação - Nomeada Conforme Portaria 29/2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 49/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4909/2020

1. OBJETO:

Locação de imóvel para funcionamento de Agência Comunitária de Correios no Distrito de Yolanda.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

2.1. Considerando que o procedimento licitatório somente poderá ser realizado se comprovado o interesse público e que a justificativa do processo licitatório é a comprovação de legalidade e conveniência de uma licitação, a contratação do objeto em epígrafe encontra fundamento conforme abaixo descrito:

Para proporcionar atendimento de serviços postais à população da localidade do Distrito de Yolanda, pertencente ao Município de Ubiratã, no ano de 2016 foi firmado Convênio com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT para funcionamento da Agência de Correios Comunitária-AGC Yolanda.

Dentre as obrigações dos convenientes cabe ao Município manter um local para operação da Agência. Por este motivo, faz-se necessário a locação de imóvel para o funcionamento da mesma.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

Antônio Carlos Domingos, inscrita no CPF sob o nº 771.806.749-15, situada na Avenida Stélio Machado Loureiro, Distrito de Yolanda, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000.

5. PRAZO PARA ASSINATURA:

5.1. O locador terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato e termos de aditamentos que se fizerem necessários.
5.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado ou aceite e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

6. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$ - 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais). Sendo R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês, pelo período de 12 meses.

7. VIGÊNCIA:

12 meses, a contar da data do presente Termo.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0306

Despesa Orçamentária: 11984

Categoria: 339039100000

Descrição da Despesa: locação de imóveis

Fonte de Recurso: próprio

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a dispensa de licitação.

Ubiratã, Paraná, 10 de junho de 2020

HAROLDO FERNANDES DUARTE - Prefeito

NERI WANDERLIND

Presidente da Comissão de Licitação - Nomeada Conforme Portaria 29/2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 51/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4913/2020

1. OBJETO:

O presente procedimento refere-se à aquisição de plaquetas patrimoniais.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

2.1. A presente aquisição justifica-se em razão da necessidade de indexação de plaquetas de patrimônio nos bens patrimoniais móveis adquiridos pelo Município. A aquisição de etiquetas com código de barras justifica-se pela facilidade que apresentará no momento de realização do Inventário Anual com Coletor de Dados, trazendo economicidade e praticidade na execução destes serviços.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

FAZAN & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.233.306/0001-37, situada na Rua Esperança nº 6488, na cidade de Cambé, Estado do Paraná, CEP nº 86.191-010, Telefone nº (43) 3223-3950, e-mail fazan@fazan.ind.br.

5. PRAZO PARA ASSINATURA:

5.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato e termos de aditamentos que se fizerem necessários.

5.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado ou aceite e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

6. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais).

7. VIGÊNCIA:

60 dias, a contar da data do presente Termo.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0306

Despesa Orçamentária: 15037

Categoria: 339039999900

Descrição da Despesa: demais serviços de terceiros, pessoa jurídica.

Fonte de Recurso: próprio

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a dispensa de licitação.

Ubiratã - Paraná, 16 de junho de 2020

HAROLDO FERNANDES DUARTE - Prefeito

NERI WANDERLIND

Presidente da Comissão de Licitação - Nomeada Conforme Portaria 29/2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 52/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4916/2020

1. OBJETO:

O presente procedimento refere-se à pagamento Franquia troca de para-brisa frota 203.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

2.1. Pagamento franquia para frota 203. Solicitação de assistência da seguradora 79132.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

Procar Auto Vidros, inscrita no CNPJ sob o nº 15.740.998/0001-38, situada na Avenida Ascânio Moreira de Carvalho, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-00, Telefone nº (44) 9893-5357.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$ - 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

6. VIGÊNCIA:

30 dias, a contar da data do presente Termo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0605

Despesa Orçamentária: 12686

Categoria: 339039190400

Descrição da Despesa: serviços gerais de mecânica veicular

Fonte de Recurso: 303

8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. TOTAL
1	1	Franquia do para-brisa frota 203	1	250,00

Ubiratã - Paraná, 17 de junho de 2020

HAROLDO FERNANDES DUARTE - Prefeito

VIVIANE APARECIDA DE SOUZA

Presidente da Comissão de Licitação - Nomeada Conforme Portaria 29/2020

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Através do presente termo, fica retificado o extrato do contrato do Processo Licitatório nº 4907/2020.

Onde lê-se: 4. CONTRATADA: Helio de Lima, inscrita no CPF sob o nº , situada na 278.935.109-00, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000.

Lê-se: 4. CONTRATADA: Helio de Lima, inscrito no CPF sob o nº 278.935.109-00, residente na Rua Vereador Jorge Antônio de Oliveira s/nº, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000.

Permanecem inalteradas as demais informações que não conflitarem com o presente Termo. Ubiratã, 15 de junho de 2020. HAROLDO FERNANDES DUARTE - Prefeito

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 246/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4502/2019



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MUNICÍPIO DE UBIRATÃ. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

000024

M

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/06/2020 09:05:48

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **G BORCATI**
CNPJ: **15.740.998/0001-38**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

000025

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

m



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000026


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE UBIRATÁ
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	52
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	4916
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Pagamento Franquia troca de para-brisa frota 203.
Dotação Orçamentária*	0600510301000620263390391904
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	250,00
Data Publicação Termo ratificação	17/06/2020
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Data Cancelamento	

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 79528767915 ([Logout](#))